



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 3.132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Alex Sandro Freiberger Portal**, para Gestor da Parceria celebrada através do Termo de Colaboração, processo de Inexibibilidade de chamamento público n.º 038/2021, que tem por objetivo a “Extensão da Rede de água Potável da Catanduvinha”, conforme art. 33, do Decreto Municipal n.º 287/2019, Lei n.º 13.019/2014 e de acordo com as informações constantes no memorando n.º 830/2021 – SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2021.09.09 16:25:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.09.09 15:34:27 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

09/09/2021 11:48:50